



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 713/2007.
DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

Cria o Loteamento Queiroz na Sede do Município de Juscimeira e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Loteamento Queiroz na Sede do Município de Juscimeira, com área de 2,2402ha., confrontando com as Ruas "A", "C", "D" e "F", desmembrado do Lote 20 da Gleba Areia.

Artigo 2º - O Loteamento Queiroz passa a ser parte integrante da Zona Urbana da Sede do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DÓ PREFEITO
EM: 14 DE JUNHO DE 2007.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal